

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO**  
**FEDERAL (MPCDF)**  
**EDITAL Nº 18 – TCDF – PROCURADOR, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

## **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva, 35.75 / 10000140, Helder Braz Alcantara, 38.25 / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel, 36.00 / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 35.25.

**1.1.1** Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro, 28.00.

**1.1.2** Resultado provisório dos **candidatos negros** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 32.75.

## **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

2.1 Os candidatos poderão visualizar a gravação da prova oral, das **10 horas do dia 6 de outubro de 2025** às **18 horas do dia 7 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, conforme definido no item 12 do edital de abertura do concurso.

2.2 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das **10 horas do dia 8 de outubro de 2025** às **18 horas do dia 14 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador), na data provável de **28 de outubro de 2025**.

**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF  
EM SUBSTITUIÇÃO

**MANOEL DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL